




CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO
Rejeitado em: 06/07/21 às 20:00 horas

Encarregado

PROTOCOLO

Nº: 266/21
Data: 05/07/21
Hora: 08:16
Visto: Carolina

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer impetração, por parte do SISPUMC, de ação com pedido liminar de nulidade da redução do adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores municipais.

ODAIR MATIAS, vereador que esta subscreve, **REQUER**, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, em conformidade com o artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, após ouvido o douto plenário, que encaminhe ofício ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais onde solicite a impetração de ação com pedido liminar de nulidade do corte nos adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores públicos municipais, ocorrido no último pagamento da folha de junho.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Negociação Coletiva de Trabalho, firmada por meio da aprovação do projeto de 44/19 entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais desta cidade, de 19/12/2019, em sua cláusula 8, inciso 8.2, referente ao adicional de insalubridade e periculosidade, a emissão de laudos de apuração e/ou verificação de áreas com Insalubridade e/ou Periculosidade deverão ser OBRIGATORIAMENTE acompanhadas por pessoa designada pelo SINDICATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Os resultados dos laudos deverão ser enviados para o SINDICATO, para análise, 15 (quinze) dias antes de sua efetivação.

Considerando que, tanto a presidente do Sindicato como seu vice, afirmaram durante entrevistas em emissoras de rádio que, o sindicato não teve conhecimento dos laudos, bem como a instituição foi pega de surpresa com a medida que reduziu a insalubridade de mais de uma centena de funcionários da prefeitura, pedimos a aprovação deste requerimento, para auxiliar o sindicato na recuperação dos direitos dos servidores públicos que foram prejudicados.

Cornélio Procópio, 05 de julho de 2021.

ODAIR MATIAS
Vereador -CIDADANIA